



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2021
(em 25 de março de 2024)

Termo de Rescisão ao Contrato sob n° 034/2021, que trata de prestação de serviços de transporte escolar, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e o Sr. João Kunz, conforme abaixo descrito:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF n° 560.121.019.019-53.

CONTRATADO: JOÃO KUNZ, pessoa física, inscrito no CPF n° 482.689.929-72, RG n° 511.993, residente e domiciliada na Estrada Geral Boa Vista, s/n, Serrinha, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico desta Casa e ainda justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual é feita por ato Amigável da Administração e Contratado, segundo o dispositivo retro mencionado.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa da presente rescisão contratual deve-se ao fato de um dos alunos da Comunidade da Boa Vista ter concluído seus estudos no ano de 2023, bem como devido a não apresentação, pelo Contratado, em tempo hábil, da documentação solicitada na Cláusula Quarta do Quinto Aditivo ao Contrato n° 034/2021, e ainda, de acordo com a Justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

4.2 Declaram as partes que, desde 01 de janeiro de 2024 não houve mais qualquer obrigação entre elas referente ao Contrato 034/2021, e concordam que não haverá obrigações referente ao contrato anteriormente citado, a partir da presente data.

4.3 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

4.5 Este Termo de Rescisão incorpora-se ao Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Fortuna/ SC, 25 de março de 2024.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO KUNZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CARLA WIEMES
CPF 055.662.139-52

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70